1581

Anexo do Dec. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 655

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr$ 594.412,50 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos), para ocorrer ao pagamento de uma caldeira "Formac Zaplex FZ-5", equipada e de uma fábrica de tubos de concreto, também equipada.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo da cota do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Dezembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

Mod. 200 - 5.000 - 10/59